



LEI Nº 608/2011
DE 13/12/2011

REPUBLICAÇÃO

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2011, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual do Município – Lei nº 514/2009 de 18/12/2009, das despesas com a aquisição de imóvel urbano no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a Ampliação do Centro Municipal de Saúde, com a seguinte classificação:

02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.007.12.301.0014.1.060 – Aquisição de Terreno para Ampliação Centro Municipal de Saúde	Aquisição de imóvel urbano com área mínima de 450,00 m2, objetivando a Ampliação do Centro Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 546/2010 de 30/06/2010 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2011, da despesa de que trata esta Lei com a seguinte classificação:

ANEXO				
METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2011				
PROGRAMÁTICA	PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS	UNID	Quant	VALOR R\$
02.007.12.301.0014.1.060	Aquisição de imóvel urbano com área mínima de 450,00 m2, objetivando a Ampliação do Centro Municipal de Saúde.	Terreno	01	32.000,00



Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2011, destinado a ocorrer com despesas classificadas no projeto a seguir discriminado:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.12.301.0014.1.060 – Aquisição de Terreno para Ampliação do Centro Municipal de Saúde

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis..... 32.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

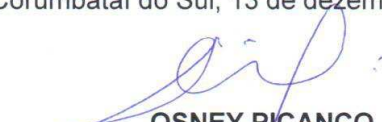
Programática: 02.012.26.782.0015.1.023 – Conclusão do Almoxarifado e Oficina

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 195 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 32.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 13 de dezembro de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal